



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94
Gabinete do prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE VISTA SERRANA - Paraíba, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos Termos dos art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, apesar da emergenciaisidade do caso, não há relação com a hipótese aventada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 1993 a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

RATIFICAR, a **Dispensa nº 017/2020**, contratar diretamente, nos termos do nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; **DISPENSA DE LICITAÇÃO o CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI-EP, CNPJ sob nº 36.618.574/0001-75, endereço Av. da Paz nº 1388 sala 109, na cidade de Maceió - AL, CEP: 57.020-040. com valor global de R\$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais)**

convocado ao Contratado para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Vista Serrana - PB, 13 de agosto de 2020


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Constitucional